Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUCOL Planejamento Operacional

OF SUCOL GPLA 168/2025 eqm

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 152/2025/SEJUR/SCJ-Leg., que encaminha a Indicação nº. 929/2025, de autoria do vereador Joemerson Alves de Souza, a qual propõe a alteração do ponto inicial da linha metro
Santos (Ponta da Praia), via Santos (Canal 3 e Avenida Afonso Pena) para o Jardim Costa e Silva, caso a linha seja desativada pela baixa demanda de passageiros com destino à empresa Usiminas, informamos que, no momen
do itinerário mencionado.

Por fim, colocamo-nos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir relativas ao assunto supracitado.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital

JAMILLE CONSULIN GUILHERME
Superintendente de Transportes Coletivos - SUCOL

Senhor
RODRIGO DIAS SILVA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cubatão
Cubatão - SP

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Consulin Guilherme**, **Superintendente**, em 18/07/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0074954781** e o código CRC **9F57749A**.